

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL - DSE**

Ofício nº 049/2023/SEMED-DSE

Barra do Corda/MA, 11 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora

**Mikaela Oliveira Cabral**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA**

Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA

**Assunto:** Prorrogação do Contrato nº 031/2022, tendo como contratada a empresa **A S CRUZ**, inscrita no CNPJ nº **17.542.080/0001-00**

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do Contrato nº 031/2022, tendo como contratada a empresa **A S CRUZ** inscrita no CNPJ nº **17.542.080/0001-00**, conforme Procedimento Administrativo nº 1.988/2021, referente ao Pregão Eletrônico 64/2021, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assim, considerando que ainda há saldo no contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme a **CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**Abdiel Ramon do Nascimento Júnior**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 017/2021



**PORTARIA Nº 017/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**"NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO CORDA – MA."**

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

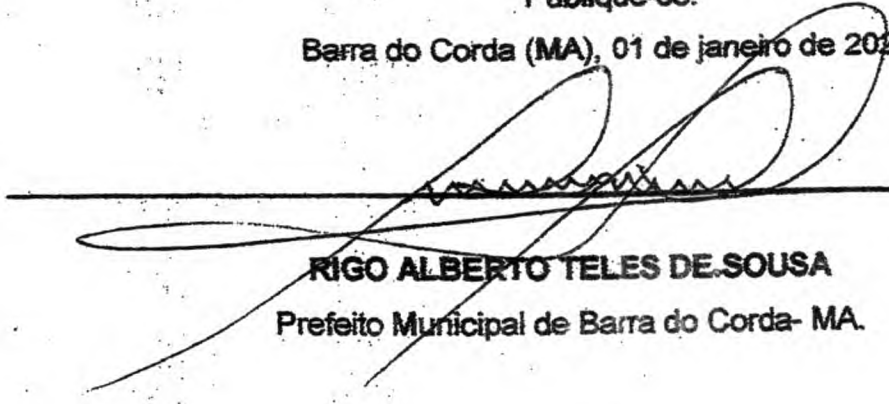
**Artigo 1º - NOMEAR, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no  
CPF sob o nº: 645.511.483-34, para exercer a Função em comissão de  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO de Barra do Corda – MA.**

**Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.**

**Publique-se.**

**Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.**

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



**CONTRATO Nº 31/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021**

Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 18.172.388/0001-73 representada pelo secretário Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Gerônimo Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADO: A S CRUZ**, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00, com sede na rua Antônio Buritirana, Nº 212, Loja A, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. Ocimar Fernandes Sampaio, inscrita no CPF nº 345.698.203-87, RG nº 0634675920178 SESP – MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 64/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

**I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.988/2021, Pregão eletrônico nº. 64/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.**

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

##### I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.988/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, que fará a solicitação a contratante, que será entregue no local determinado pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 20/01/2022 e encerramento em 20/01/2023 prorrogável por períodos sucessivos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários.

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 172.556,10 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UND | MARCA       | QUANT. | V. UNT. | V. TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|--------|---------|-----------|
| 13   | CERA LIQUIDA EMULSIONADA: incolor, com perfume floral; desenvolvida para dar brilho e proteger pisos laváveis. Frasco de Plástico com 750ml. | UND | POLITRIZ    | 120    | 3,98    | 477,60    |
| 16   | CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: confeccionado em plástico; capacidade de 10 LT sem tampa. Dimensões: (A x L x P) 40,9 x 23,7 x 17,2.               | UND | PLASLIDER   | 400    | 4,50    | 1.800,00  |
| 17   | COLHER DESCARTÁVEL: para refeição, pacote com 50 unidades.                                                                                   | PCT | PRAFESTA    | 850    | 3,25    | 2.762,50  |
| 19   | COPO DESCARTÁVEL: em                                                                                                                         | PCT | CRISTALCOPO | 5000   | 2,09    | 10.450,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |           |       |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------|-------|-----------|
|    | poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente. |     |           |       |       |           |
| 20 | CREME DENTAL: com flúor embalagem com 90gr. Com micro partículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade                                                | UND | COLGATE   | 500   | 4,30  | 2.150,00  |
| 21 | DESINFETANTE BACTERICIDA E FUNGICIDA: Desinfetante líquido, aplicação fungicida, bactericida e germicida, composição ativa, com polímero, cloreto de benzal conservante e perfume. Recipiente com 1 LT.                                                                        | UND | START     | 2280  | 2,49  | 5.677,20  |
| 23 | DETERGENTE LIQUIDO: Detergente líquido tipo lava-louças; neutro; composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio e amido propil betaína, neutralizantes. Frasco com 500ml.                                                                           | UND | DULAGO    | 10000 | 1,40  | 14.000,00 |
| 24 | DISPENSER PARA COPO DE AGUA: Confeccionado em Acrílico para Copo De Agua (180/200ml). Local de Fixação: Parede; com Kit Contendo Parafusos e Buchas. Medidas: 49cm (Altura) X 13cm (Largura) X 12cm (Profundidade). Diâmetro da Boca: 7cm.                                     | UND | GOEDERT   | 300   | 31,51 | 9.453,00  |
| 25 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: Confeccionado em termoplástico de alta resistência. Local de Fixação: Parede; Dimensões: 29x17x16 cm.                                                                                                                                             | UND | TRILHA    | 250   | 27,40 | 6.850,00  |
| 26 | DISPENSER PARA SABONETE: confeccionado em termoplástico de alta resistência, para uso com sabão líquido. Local de fixação: Parede; Dimensões: 105x255x110m.                                                                                                                    | UND | FORTCOM   | 500   | 24,10 | 12.050,00 |
| 27 | ESCOVA DE PIA: acessório com cerdas de nylon, duro indicado para limpeza de rejunte e cantos. Estrutura plástica de longa duração. Rendimento aproximado de 60m2.                                                                                                              | UND | BETTANIN  | 200   | 4,80  | 960,00    |
| 28 | ESCOVA DENTAL: comprimento mínimo 150mm, largura da cabeça mínima de 16mm, do tipo macia; para adultos.                                                                                                                                                                        | UND | CONDOR    | 2000  | 3,20  | 6.400,00  |
| 29 | ESCOVA P/ VASO SANITARIO: confeccionada em plástico; com cabo de plástico; com cerdas em                                                                                                                                                                                       | UND | SANIBRISA | 200   | 4,99  | 998,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |           |      |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------|-------|-----------|
|    | formato circular e base suporte para acomodar a escova.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |           |      |       |           |
| 31 | ESFREGAO DE ALGODAO: com cabo revestido de plástico; ideal para a limpeza do dia a dia de áreas externas e internas. Dimensões: 30 x 7,7 x 5,8 cm.                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | BETTANIN  | 500  | 5,99  | 2.995,00  |
| 32 | ESPANADOR: fabricado em material nylon; com cabo de 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | SHANGEILA | 200  | 24,99 | 4.998,00  |
| 35 | FILME PVC TRANSPARENTE: (plástico auto-aderente), rolo com no mínimo 30m (utilizado para embalagem e vedação de produtos).                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | WYDA      | 300  | 2,89  | 867,00    |
| 36 | FLANELA DE ALGODAO: dimensões: 29x49cm; produtos 100% algodão; nas cores amarela e/ou vermelho. Pacote com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | JANETEX   | 2000 | 10,90 | 21.800,00 |
| 39 | INSETICIDA: inseticida spray; composição: praletrina 0,03%, cipmetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes. Grupo químico piretrinas e piretróides. Em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, multinseticida. Frasco de 400ml.                                                                                                                                   | UND | BAYGON    | 200  | 7,20  | 1.440,00  |
| 40 | LIMPA ALUMINIO: Composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco plástico de 500ml.                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | DULAGO    | 5000 | 1,40  | 7.000,00  |
| 42 | LIXEIRA DE PEDAL 30L: Confeccionado em polietileno robusto e resistente a perfurações com tampa de encaixe perfeito. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das mãos. Medida: 300 x 640 mm.                                                                                                                                                                                                | UND | JSN       | 400  | 54,90 | 21.960,00 |
| 44 | LUSTRA MOVEIS: brilho seco, a base de Óleo parafínico, cera micro cristalina, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml. Com validade mínima de 18 meses, a partir da data da entrega. | UND | TRIEX     | 500  | 3,10  | 1.550,00  |
| 48 | PA DE LIXO: com cabo longo de 60 cm. Dimensões: 21x21cm galvanizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | ODIM      | 300  | 6,99  | 2.097,00  |
| 50 | PANO DE PRATO: com excelente absorção e anti- manchas podendo assim ser lavados em água sanitária, de 1º qualidade. Material: Algodão, tipo 100% algodão. Tamanho: 40x60cm.                                                                                                                                                                                                                          | UND | DANTEX    | 1500 | 2,99  | 4.485,00  |
| 57 | PRATO DESCARTAVEL RASO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | COPOBRAS  | 1500 | 1,92  | 2.880,00  |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                 |      |       |            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|------|-------|------------|
|             | em poliestireno não tóxico 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente. |     |                 |      |       |            |
| 58          | RODO EM PLÁSTICO: medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.                                                                                                                                                         | UND | CONDOR          | 500  | 7,50  | 3.750,00   |
| 63          | SABONETE: em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo.                         | UND | PALMOLIVE       | 300  | 1,49  | 447,00     |
| 72          | VASCULHADOR DE TETO: vassoura caipira de palha cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. 3,5m.                                                                                                                                              | UND | ODIM            | 192  | 28,90 | 5.548,80   |
| 73          | VASSOURA DE PALHA: Vassoura. Material: cerdas palha de carnaúba, comprimento cerdas 35 cm, sem cabo, aplicação limpeza geral.                                                                                                                                        | UND | DULAR           | 5000 | 1,45  | 7.250,00   |
| 75          | VASSOURA DE PIAÇAÇA: com cerdas vassoura de piaçava com cerdas. Comprimento mínimo de 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comprimento mínimo de 120 cm.                                                                                   | UND | DULAR           | 100  | 9,90  | 990,00     |
| 76          | SACOLAS PLÁSTICAS recicladas na cor verde super resistente tamanho 30 x 40                                                                                                                                                                                           | UND | ELIZA PLÁSTICOS | 4000 | 0,50  | 2.000,00   |
| 77          | SACOLAS PLÁSTICAS recicladas na cor verde super resistente tamanho 40 x 50                                                                                                                                                                                           | UND | ELIZA PLÁSTICOS | 4000 | 0,50  | 2.000,00   |
| 81          | BACIA MODELO CONCHA: Material plástico, modelo concha. Medidas: Comp: 10 cm; Larg: 10cm.                                                                                                                                                                             | UND | SANREMO         | 300  | 14,90 | 4.470,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                 |      |       | 172.556,10 |

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

**I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a Sra. Karyna Feitosa de Moraes, CPF: 050.401.683 – 06 é designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação n.º 64/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

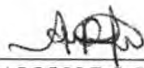
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

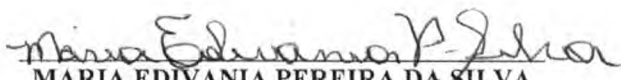
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

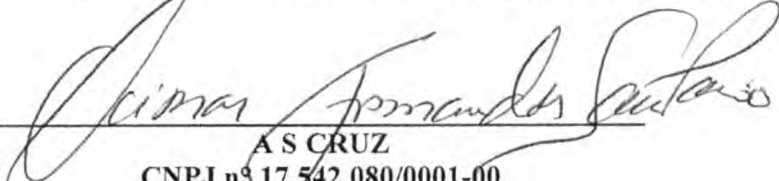
Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

  
ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO  
JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

  
A S CRUZ

CNPJ nº 17.542.080/0001-00

Ocimar Fernandes Sampaio

CPF nº 345.698.203-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Onzeille Steel Gania Coutinho  
CPF 01753318394

2 Joaquim Sampaio Maciel  
CPF 606-270.153-17



#### EXTRATO DE CONTRATO n° 29/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 151.818,80 (cento cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza Dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO n° 30/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 340.489,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Nakyoane Cunha Andrade

CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO n° 31/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 172.556,10 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior

CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO n° 32/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 115.216,88 (cento e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



## EXTRATO DE CONTRATO n° 29/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 151.818,80 (cento cinquenta e um mil, oitocentos e dezoto reais e oitenta centavos). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza Dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE CONTRATO n° 30/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 340.489,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Nakyane Cunha Andrade

CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE CONTRATO n° 31/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 172.556,10 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior

CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE CONTRATO n° 32/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 115.216,88 (cento e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 211289/22

Data da 07/11/2022 08:19:44

Inscrição Estadual: 124023835

CPF/CNPJ: 17542080000100

Razão Social: A S CRUZ

Endereço: RUA ANTONIO BURITIRANA, 212 LOJA: A; CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36430595

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS |              |              |           |
|-----------------------|--------------|--------------|-----------|
| TIPO                  | DOCUMENTO    | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
| AUTO DE INFRAÇÃO      | 512163000312 | 14/06/2021   | PARCELADO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/01/2023 08:45:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 076473/22

Data da 07/11/2022 08:20:42

Inscrição Estadual: 124023835

CPF/CNPJ: 17542080000100

Razão Social: A S CRUZ

Endereço: RUA ANTONIO BURITIRANA, 212 LOJA: A; CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36430595

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

| TIPO             | DOCUMENTO    | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
|------------------|--------------|--------------|-----------|
| AUTO DE INFRACAO | 512163000312 | 14/06/2021   | PARCELADO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/01/2023 08:46:33



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 136/2023

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **A. S. CRUZ**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/02/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

498

Contribuinte

A. S. CRUZ

Logradouro

RUA: \*ANTONIO BURITIRANA, 212, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade

BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ

17.642.080/0001-00

Bairro

ALTAMIRA

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida 16/01/2023 08:53:58

Válida até 15/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número V4VYVEK7JB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpoconsautcert>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 107/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte A. S. CRUZ, inscrito no cadastro municipal de nº 498, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
498

Contribuinte  
A. S. CRUZ

Logradouro  
RUA: \*ANTONIO BURITIRANA, 212, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade  
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ  
17.542.080/0001-00

Bairro  
ALTAMIRA

UF  
MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

|                   |                                                                                                                                        |                 |                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Data de Abertura: | Inscr Municipal: 470                                                                                                                   | Inscr Estadual: | Data Encerramento: |
| Atividade:        | 4712100 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens |                 |                    |

Finalidade da Certidão  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 07:54:23 do dia 16/01/2023 08:54:23

Válida até 15/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número 7F4PE14M6I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.542.080/0001-00  
**Razão Social:** A S CRUZ ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO BURITIRANA 212 LOJA A / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011503404862907838

Informação obtida em 16/01/2023 08:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. S. CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.080/0001-00

Certidão nº: 2034534/2023

Expedição: 16/01/2023, às 08:49:11

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. S. CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.080/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. S. CRUZ**  
**CNPJ: 17.542.080/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:28 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **8216.886D.CC65.5075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.988/2021/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 31/2022, Processo Administrativo Nº 1.988/2021**, que tem por objeto **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 17 de janeiro de 2023.**

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.**

**PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –  
CPL DE BARRA DO CORDA-MA.”**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o **cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHEGO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os **cargos em comissão de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO CORDA**

Trabalho, Respeito e Cidadania  
Agora é a Vez do Povo

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2023

**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2023, AO CONTRATO Nº 31/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA DA EMPRESA A.S. CRUZ – ME.**

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, representada pelo secretário Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, nº 266, Centro, Barra do Corda-MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A.S. CRUZ – ME** inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001- 00, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, TEL: (99) 98170-7444

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 31/2022**, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

A.S. CRUZ – ME

CNPJ 17.542.080/0001-00

Sr. ANTONIO SAMPAIO CRUZ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 31/2022.

**REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 31/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **A.S.CRUZ**, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

### **I – DO RELATÓRIO**

- 1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.

Assessoria Jurídica/CPL  
Diana Vieira da Silva  
14/01/2023

1.3. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, da prorrogação do Contrato Administrativo nº 31/2022.

## II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto a prorrogação contratual, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 31/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023, e a empresa **A.S. CRUZ**.

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 31/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria Municipal de Educação, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

## III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica

que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

## **I. DA PRORROGAÇÃO:**

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do

Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

#### IV- CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Daiana Vitor da Silva  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL

Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023.



Daiana Vitor da Silva

OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.988/2021/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 31/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021/**, que tem por objeto a **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 19 de janeiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

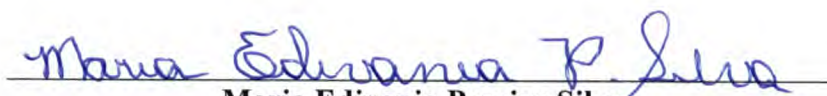


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo do **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021**, que tem como objeto a **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA, através da empresa A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001- 00, cujo contrato INICIAL tem vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, sendo seu prazo prorrogado para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 19 de janeiro de 2023.

  
Maria Edivania Pereira Silva  
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 31/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA DA EMPRESA A.S. CRUZ – ME.**

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, representada pelo secretário Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, nº 266, Centro, Barra do Corda-MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A.S. CRUZ – ME** inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001- 00, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, TEL: (99) 98170-7444

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 31/2022**, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda – MA, 20 de janeiro de 2023.

*Adp*  
**ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

*Maria Edivania P. Silva*  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**

Coordenadora de receita e despesa

**CONTRATANTE**

*A.S. Cruz*  
**A.S. CRUZ – ME**

CNPJ 17.542.080/0001-00

Sr. ANTONIO SAMPAIO CRUZ

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 *Marlucia Moreira Martins*  
CPF *251.945.743-20*

2 *Mônica Rodrigues Lima*  
CPF *61430255331*



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2023**

PEGÃO ELETRÔNICO 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001- 00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 31/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário de Educação /Barra do Corda – MA.



# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2023**

PEGÃO ELETRÔNICO 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001- 00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 31/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário de Educação /Barra do Corda – MA.



## Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será de 90 (noventa) dias, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de março de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 6d9f7ea7c639e7bc97e722e4d1e7a9e4b5b83838

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 64/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 31/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2021. TERMO ADITIVO N° 01/2023, Contratado: A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ n° 17.542.080/0001- 00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 31/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0ea3c89f0963abbe08bab69b22e8f078a282188c

tístico e gestor escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA. Contratada **INFATEC COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI**, CNPJ nº 02.206.643/0003-83. Vigência: 03 (três) meses, a partir de 30 de dezembro de 2022. Base legal: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 30/12/2022. Anapurus/MA, em 30 de dezembro de 2022. Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 PEGÃO ELETRÔNICO 64/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021-Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 31/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARGO: Secretário de Educação /Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E JÂNIA DE SOUSA RIBEIRO SILVA, CPF: 007.634.823-74. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Santa Cruz, nº 181, Centro, Bom Jardim/MA, o qual será utilizado para o funcionamento da Coordenação do censo escolar e documentação escolar. **VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) meses de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por se tratar de prestação de serviços continuados. **FONTE DE RECURSOS:** Ficha: 494 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA Secretária Municipal de Educação LOCATÁRIA. JÂNIA DE SOUSA RIBEIRO SILVA LOCADORA. Bom Jardim/MA, 17 de fevereiro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO a) **Espécie:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022, firmado em 16/02/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS LTDA-ME b) **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 139/2022 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS- MA, COMPREENDENDO A SUPERVISÃO E O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À SUA REALIZAÇÃO c) **Vigência:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato até o dia 16/04/2023 d) **Fundamento Legal:** A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57 e 65, I, b, § 1º das normas da Lei 8.666

de 1993; e) **Processo:** 2251/2022 – **Pregão Eletrônico nº 020/2022**; f) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; g) **Signatários:** pela Contratante **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**, e, pelo Contratado, **JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA**.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA – MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 009/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **A. OLIVEIRA PEREIRA CONST E SERV EIRELI**, CNPJ. nº 17.898.077/0001-23, OBJETO: Prorrogar por mais 06 (Seis) meses período de 28/02/2023 à 27/08/2023. O contrato nº 009/2021, **Tomada de Preço nº 009/2021. OBJETIVANDO a Contratações de empresa para execução de Construção da UBS Igarapé Grande no município de Zé Doca-MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I**, na forma execução indireta sob regime empreitada pór preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ZÉ DOCA/MA**, 28 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** Secretária Municipal de Saúde a **Srª. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, Sr. **JOAQUIM QUINTINO DIAS**, CPF Nº 880.571.863-72– Representante Legal.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 004/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **RE EMPREENDIMENT E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ. nº 39.926.481/0001-04, OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa dias) dias período de 21/11/2022 à 19/02/2023. O contrato nº 004/2022, **Tomada de Preço nº 004/2022. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de Revitalização de Campo de Futebol no Município de Zé Doca/MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I**, **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ZÉ DOCA/MA**, 21 de novembro de 2022. **ASSINATURA:** Sr. **José Jailton Ferreira Santos Portaria nº 001/2022**, Secretário Municipal de Administração, Sr. **Renzho Erik Ribeiro**, CPF Nº 621.543723-92– Representante Legal.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 004/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **RE EMPREENDIMENT E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ. nº 39.926.481/0001-04, OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa dias) dias período de 18/02/2023 à 19/05/2023. O contrato nº 004/2022, **Tomada de Preço nº 004/2022. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de Revitalização de Campo de Futebol no Município de Zé Doca/MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I**, **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ZÉ DOCA/MA**, 18 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** Sr. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023**, Secretário Municipal de Administração, Sr. **Renzho Erik Ribeiro**, CPF Nº 621.543723-92– Representante Legal.

#### ATAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0064/2022 – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 19/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capeletti, 42 – Linho – Erechim - Rio Grande do Sul. CEP: 97900-010, cujo Objeto consiste na futura e eventual contratação de



### RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 06 de março de 2023, seção 03, página 08, onde se lê: ASS: Secretaria Municipal de Educação CNPJ 18.172.388/0001-73. Lê-se: ASS: CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de março de 2023. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



### RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 06 de março de 2023, seção 03, página 04, onde se lê: ASS: Secretaria Municipal de Educação CNPJ 18.172.388/0001-73. Lê-se: ASS: CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de março de 2023. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



**HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

### RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida a servidora ARIANA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 035.631.133-35, TEC. DE EMFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período de utilização de 90(noventa) dias com período a ser utilizado de 01/01/2023 à 01/04/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 09 de janeiro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida  
Código de identificação: 49363c867452a9e6f782f51e959d9bc5ea83f425

### PORTARIA Nº 09/2023 – GAB, 09 DE JANEIRO DE 2023.

**HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

### RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor HEDER SANTOS DE MIRANDA, CPF nº 247.289.503-87, AUX. DE EMFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período de utilização de 90(noventa) dias com período a ser utilizado de 02/01/2023 à 02/04/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 09 de janeiro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida  
Código de identificação: 7e359123f38515099f10258fab646e5f5480c9f1

### RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 06 de março de 2023, seção 03, página 08, onde se lê: ASS:

Secretaria Municipal de Educação CNPJ 18.172.388/0001-73. Lê-se: ASS: CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de março de 2023. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida  
Código de identificação: 7fc06517cd55a9846ccd1f3bd8871deb1cb75f7

### RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 85/2023 ADESÃO 01-2023

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 28 de fevereiro de 2023, seção 03, página 02, onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2023 – Barra do Corda/MA. Lê-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023 – Barra do Corda/MA.

Barra do Corda – MA, 07 de março de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida  
Código de identificação: 0a80be26c27b9cca99460ac11d1d3582fab9c9a7

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 – Barra do Corda/MA.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinfecção de poços, limpeza e desinfecção do reservatório e da rede de distribuição de água, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos serviços à população do Município de Barra do Corda-MA. Dispensa de Licitação Nº 14/2023/MA. Contratado: K. DE SOUSA REIS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.122.645/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000/ 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato DATA: Barra do Corda (MA), 06 de março de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA CAR: Secretária Interina Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/ MA.

Autor: Gyslaina Almeida  
Código de identificação: af3fc5f91fca0a6bb83a2ddb47d1e1d141c2c0a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 90 / 2023 PROCESSO DE

posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente da Tomada de Preços nº. 002/2022, em 06/01/2023, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa: I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, com sede Rod- MA 034 – KM04, nº 1500 – Sala 02, Bairro - Paxica – Tutóia - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.606.368/0001-69, Valor global de R\$ 342.510,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais). AGUA DOCE DO MARANHÃO – MA; 06 de janeiro de 2023. João Vittor Vilar da Silva – Presidente da CPL.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**  
 Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022/CPL/AGUA DOCE DO MARANHÃO, para que a Adjudicação, em favor da empresa I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, com sede Rod- MA 034 – KM04, nº 1500 – Sala 02, Bairro - Paxica – Tutóia - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.606.368/0001-69, Valor global de R\$ 342.510,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), produza seus efeitos jurídicos. Água Doce do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2023. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO** Concorrência Nº 02/2023-PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRENCIA, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para construção do CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica, que será localizada moradas rio corda, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no Município de Barra do Corda/MA.** Valor global R\$ 7.401.276,19 (sete milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.1017.2078.0000. Projeto de atividade 2078. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 10 de abril de 2023, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min. Barra do Corda – MA, 07 de março de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 85/2023 ADESÃO 01-2023** Na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 02 de março de 2023, seção 03, página 29, onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2023 – Barra do Corda/MA. Lê-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023 – Barra do Corda/MA. Barra do Corda – MA, 07 de março de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

**RETIFICAÇÃO DE ADITIVO** Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 06 de março de 2023, seção 03, página 04, onde se lê: ASS: Secretaria Municipal de Educação CNPJ 18.172.388/0001-73. Lê-se: ASS: CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de março de 2023. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.544/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. **DATA DA ABERTURA:** 21/03/2023 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 06 de março de 2023. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 21/03/2023 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 06 de março de 2023. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.887/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais e insumos médico hospitalares. **DATA DA ABERTURA:** 22/03/2023 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 06 de março de 2023. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.231/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de produtos de cama, mesa e banho para atender a Rede Municipal de Ensino e Creches Municipais. **DATA DA ABERTURA:** 22/03/2023 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 06 de março de 2023. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.626/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais permanente e mobiliários escolares. **DATA DA ABERTURA:** 23/03/2023 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 06 de março de 2023. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**  
 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits fechados de materiais pedagógicos (kit escolar) para os alunos da rede municipal de ensino de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 08 de março de 2023 às 08h00min, por motivos de interesse público, ficando a nova data marcada para 09 de março de 2023 às 08h00min. Bom Jesus das Selvas/MA, 07 de março de 2023. Victor Marques da Silva Alves – Pregoeiro.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 005/2023-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2023, torna público que o Pregão Presencial nº 005/2023-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Recarga de Toner e Manutenção de Impressoras, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 22.03.2023, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50,